

2a.

52

Proc. nº 2-7494/1932.

Vistos e relatados os autos do recurso em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro remette inquerito administrativo instaurado contra o ferroviário Argeniro Elyseu:

Considerando que, conforme se verifica dos autos:

a) foi regularmente processado o dito inquerito, correndo este à revelia do acusado, embora convocado o mesmo pelo edital de fls. 5;

b) depuzeram 10 testemunhas, as quais focalizaram nitidamente as faltas graves cometidas pelo acusado como sejam: violações praticadas em vagões, na Estação de Canindé, furto de 1 revolver e dinheiro pertencentes ao chefe da Estação de Urupês;

c) não ter sido convocado o representante do sindicato da classe, por ser ignorada a existência do mesmo;

d) constar do termo de encerramento de fls. 21 e 22, a concessão de 10 dias para que o acusado produzisse sua defesa, e a fls. 22, o edital respectivo publicado em "O Estado de S. Paulo";

e) constar, a fls. 24, a fô de offício do acusado na qual se verifica as penalidades sofridas, e ser o seu tempo de serviço superior a 10 annos;

f) encontrarem-se, respectivamente, a fls. 28, 29, 32 e 35, cartas do acusado ao Chefe do Tráfego autorizando o desconto em seus vencimentos da quantia de Rs. 90\$000 para reembolso do chefe da Estação de Urupês, offício ao Inspector Geral em identico sentido, confessando as faltas que lhe foram imputadas;

Considerando que, as provas colhidas no referido in-
querito administrativo convencem de que foram praticadas pelo ac-
cusado as faltas que lhe foram atribuídas e que, apuradas, o tor-
nam incurso no art. 54, alínea g, do Dec. nº 20.465, de 19 de Outu-
bro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho
autorizar a demissão do ferroviário Argemiro Elyseu.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

F. Barbosa de Resende

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 22 de Outubro de 1932.